



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RORAIMA – CREA-RR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº: 00883/2026

Setor Demandante: Gerência Administrativa

I - INTRODUÇÃO

1.1. Este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução para supri-la no mercado, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES Nº 58/2022 e alterações posteriores.

1.3. O presente estudo visa materializar os conteúdos necessários a fim de viabilizar o fornecimento de **café torrado e moído e açúcar cristal**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

II - OBJETO PRETENDIDO

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de café torrado e moído e açúcar cristal, mediante fornecimento, sob demanda, visando atender às necessidades de consumo do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima – CREA-RR.

III - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente necessidade surgiu a partir da identificação da demanda interna existente na instituição por gêneros alimentícios essenciais ao bom funcionamento das atividades diárias. Foi observada a necessidade de oferecer meios adequados para a recepção, permanência e bem-estar de servidores, colaboradores, visitantes e demais públicos atendidos pela instituição, visando garantir condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades laborais e dos atendimentos institucionais.

3.2. Descrição Detalhada das Necessidades Encontradas:

- a) **Café:** Item demandado para atender às necessidades de consumo interno e externo, em reuniões, eventos institucionais e durante expediente, proporcionando um ambiente de acolhimento e hospitalidade.
- b) **Açúcar:** Item complementar ao café, essencial para a preparação e disponibilização da bebida aos frequentadores da instituição, promovendo conforto e a adequada hospitalidade nas dependências institucionais.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RORAIMA – CREA-RR

3.3. Demandas Geradas a partir das Necessidades:

3.3.1. As necessidades observadas resultaram na demanda pela disponibilização regular de café e açúcar para o consumo interno. Essa demanda objetiva garantir a manutenção do ambiente propício ao trabalho, ao atendimento adequado dos públicos da instituição e ao oferecimento de condições dignas e acolhedoras tanto para servidores quanto para visitantes, refletindo diretamente no atendimento ao interesse público, que fundamenta a atuação institucional.

IV - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do CREA-RR para o exercício correspondente, compatibilizada com a previsão orçamentária constante do Plano Anual de Trabalho – PAT e da Lei Orçamentária vigente, atendendo ao disposto no art. 18, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

V - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação deverá atender às necessidades do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima – CREA-RR, mediante o fornecimento de café torrado e moído e açúcar cristal, observando os requisitos técnicos, operacionais, sanitários e legais aplicáveis.

5.1.1. Os produtos deverão ser próprios para consumo humano, atender integralmente às normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e demais órgãos competentes, devendo apresentar embalagem original, íntegra e lacrada, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, informações nutricionais e demais requisitos de rotulagem exigidos pela legislação vigente.

5.1.2. Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo pelo CREA-RR, o prazo total estabelecido pelo fabricante, contado da data de fabricação, de forma a assegurar sua adequada utilização durante o período de consumo previsto pela Administração.

5.1.3. A contratada deverá responsabilizar-se pela substituição imediata, sem qualquer ônus para o CREA-RR, dos produtos que apresentarem avarias, defeitos, alteração de qualidade, violação da embalagem, prazo de validade insuficiente ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas.

5.1.4. O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, mediante solicitação formal da Administração, durante toda a vigência da contratação.

5.2. Local e horário de entrega

As entregas deverão ser realizadas na sede do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima – CREA-RR, situada na: Rua Major Manoel Correia, nº 413, Bairro São Francisco, Boa Vista-RR, CEP 69305-100.

O recebimento ocorrerá de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 7h30 às 13h00, em dias úteis, mediante prévio agendamento quando solicitado pela Administração.

5.3 Prazo de entrega





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RORAIMA – CREA-RR

5.3.1. O prazo máximo para entrega dos produtos será de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelo CREA-RR.

5.3.2. Em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração, apresentando justificativa fundamentada, cuja aceitação ficará a exclusivo critério do CREA-RR.

5.4. Habilitação

5.4.1. A futura contratada deverá comprovar sua habilitação mediante a apresentação da documentação exigida na legislação aplicável, especialmente na Lei nº 14.133/2021.

5.4.2. Habilitação Jurídica

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado das alterações contratuais ou da consolidação respectiva, conforme a natureza jurídica da empresa;

c) Documento oficial de identificação do representante legal e, quando for o caso, instrumento de procuração ou documento que comprove os poderes para representar a empresa.

5.4.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

A contratada deverá apresentar:

a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal, válido na data da contratação;

b) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;

c) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa;

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, dentro do prazo de validade;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440/2011, válida na data da contratação.

5.5. Qualificação Econômico-Financeira

5.5.1. A empresa deverá apresentar Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou documento equivalente emitido pelo Tribunal de Justiça competente, dentro do prazo de validade.

5.6. Declarações

5.6.1. A contratada deverá apresentar declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

VI - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base no levantamento do consumo histórico de café torrado e moído e açúcar cristal pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima – CREA-RR, considerando as demandas registradas em exercícios anteriores, a quantidade de servidores, colaboradores, conselheiros e estagiários, o fluxo médio de atendimento ao público externo, bem como a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RORAIMA – CREA-RR

realização de reuniões administrativas, sessões plenárias, eventos institucionais, capacitações e demais atividades desenvolvidas pela Autarquia.

6.2. Na definição dos quantitativos também foram considerados o padrão de consumo institucional, a necessidade de manutenção do abastecimento contínuo durante toda a vigência contratual, a adoção de fornecimento parcelado e sob demanda, bem como a prevenção de interrupções no fornecimento dos produtos, garantindo a continuidade das atividades administrativas e o adequado atendimento aos usuários dos serviços prestados pelo CREA-RR.

6.3. A margem de segurança foi fixada em aproximadamente 10% sobre o consumo projetado para o período de 24 meses, visando absorver eventuais variações decorrentes do aumento da demanda institucional, realização de eventos extraordinários, ampliação do quadro de pessoal e demais situações imprevisíveis, sem necessidade de nova contratação.

Exercício	Café	Açúcar
2024	1.050	180
2025	1.120	190
Média anual	1.085	185
Estimativa 24 meses	2.170	370
Margem de segurança	+230	+30
Total	2.400	400

Item	Unidade	Quantidade Estimada (1º Ano)	Quantidade Estimada (2º Ano)	Quantidade Total (24 meses)
Café torrado	Pacote	1.200	1.200	2.400
Açúcar cristal (1 kg)	Pacote	200	200	400
Total		1.400	1.400	2.800

6.4. A estimativa foi elaborada para atender ao consumo previsto durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, correspondente à vigência estimada da futura contratação, podendo os quantitativos efetivamente demandados variar para mais ou para menos, conforme as necessidades da Administração, sem que isso gere direito à contratada de pleitear qualquer indenização, compensação ou reequilíbrio econômico-financeiro em razão da não utilização integral das quantidades estimadas.

6.5. A tabela a seguir apresenta a estimativa de quantidades, acompanhada dos respectivos valores unitários e totais, cujas memórias de cálculo e demais documentos de suporte constam do processo administrativo em epígrafe:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNIDADE
-------	------	---------------	------	---------





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RORAIMA – CREA-RR

1	1	Café em pó. Parâmetros de Qualidade do Café Torrado: Tipo único; Somatório de matérias estranhas e impurezas: Máximo 1,0%; Ausência de elementos estranhos. Características de Torrefação do Café: Classificação da torra: Média a moderadamente escura. Estabelecidas no Anexo IV da Portaria SDA/MAPA nº 570, de 2022. Embalagem: Tipo: a vácuo; Unidade de medida: 250 gramas; Material: o material da embalagem em contato direto com o café, deverá ser de material adequado e observando a legislação específica vigente. Rótulo: deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: a) Grupo: torrado e moído; b) Qualidade Global: igual ou superior a 6,00 pontos da Escala Sensorial do Café; c) Dados do fabricante: razão social, CNPJ e endereço; d) Prazo de validade: no mínimo 6 (seis) meses, a contar do recebimento.	2400	Pacote
	2	Açúcar Cristal, na cor branca. Embalagem: Tipo: pacote; Unidade de medida: 01 kg; Material: o material da embalagem com contato direto ao açúcar, deverá ser em material adequado e observando a legislação específica vigente. Rótulo: identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e dados do fabricante como: razão social, CNPJ e endereço; Prazo de validade: no mínimo 6 (seis) meses, a contar do recebimento.	400	Pacote

6.6. Os quantitativos estimados poderão sofrer variações durante a execução contratual, observados os limites legais e as hipóteses de alteração contratual previstas na Lei nº 14.133/2021.

VII - LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade institucional de fornecimento de café torrado e moído e açúcar cristal destinados ao consumo interno do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima – CREA-RR.

7.1.1. O estudo teve por objetivo identificar a alternativa que apresentasse maior vantagem sob os aspectos técnico, operacional, econômico e administrativo, considerando o perfil de consumo da Autarquia, a disponibilidade de fornecedores no mercado local e regional, a necessidade de fornecimento contínuo dos produtos, a capacidade de armazenamento da Administração e os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

7.1.2. Foram analisadas as seguintes alternativas:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RORAIMA – CREA-RR

a) Solução 1 – Aquisição de gêneros alimentícios mediante fornecimento parcelado e sob demanda

Consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de café torrado e moído e açúcar cristal, mediante entregas parceladas, realizadas de acordo com as necessidades do CREA-RR, durante a vigência da contratação.

Essa modalidade permite que a Administração solicite apenas as quantidades efetivamente necessárias ao consumo, reduzindo a necessidade de formação de grandes estoques, minimizando perdas decorrentes do vencimento dos produtos, preservando a qualidade dos gêneros alimentícios e proporcionando maior controle sobre o consumo institucional.

Além disso, possibilita ampla participação de fornecedores, favorecendo a competitividade, a obtenção de preços mais vantajosos e o atendimento aos princípios da isonomia, da economicidade e da eficiência administrativa.

Vantagens:

- fornecimento contínuo conforme a demanda da Administração;
- redução dos custos de armazenamento;
- diminuição do risco de perdas por vencimento ou deterioração;
- maior controle do consumo e do estoque;
- ampla competitividade entre fornecedores;
- facilidade de fiscalização do contrato;
- melhor relação custo-benefício para a Administração;
- flexibilidade para adequação do consumo às necessidades institucionais.

Desvantagens:

- necessidade de planejamento das solicitações de fornecimento;
- necessidade de acompanhamento contratual quanto aos prazos de entrega.

b) Solução 2 – Aquisição integral dos quantitativos em entrega única

Consiste na aquisição de todo o quantitativo estimado para o período contratual em uma única entrega, permanecendo os produtos armazenados nas dependências do CREA-RR até seu consumo.

Embora essa alternativa possa reduzir o número de entregas e simplificar a logística do fornecedor, apresenta limitações significativas relacionadas à capacidade de armazenamento da Administração, ao risco de perda da qualidade dos produtos ao longo do tempo, ao vencimento da validade e à necessidade de maior controle interno dos estoques.

Vantagens:

- realização de apenas uma entrega;
- menor necessidade de acompanhamento logístico pelo fornecedor;
- possível redução de custos de transporte.

Desvantagens:

- necessidade de grande espaço físico para armazenamento;
- aumento do risco de perdas por vencimento ou deterioração;
- maior imobilização de recursos públicos em estoque;
- maior risco de desperdício;
- redução da flexibilidade para adequação do consumo.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RORAIMA – CREA-RR

c) Solução 3 – Aquisição por meio de serviços terceirizados de fornecimento de bebidas (comodato de máquinas ou fornecimento de café preparado)

Foi analisada, ainda, a possibilidade de contratação de empresa especializada para disponibilização de máquinas automáticas de café, fornecimento de insumos e prestação dos serviços correlatos.

Entretanto, verificou-se que essa alternativa não atende às necessidades do CREA-RR, uma vez que representa custo significativamente superior ao fornecimento convencional dos gêneros alimentícios, além de incluir serviços acessórios que não constituem necessidade da Administração.

Além disso, tal solução reduziria a flexibilidade operacional da Autarquia e poderia gerar dependência tecnológica e contratual desnecessária.

Vantagens:

- maior comodidade operacional;
- fornecimento automatizado das bebidas;
- menor necessidade de preparo interno.

Desvantagens:

- custo significativamente mais elevado;
- contratação de serviços não essenciais à necessidade identificada;
- menor competitividade entre fornecedores;
- maior complexidade contratual;
- dependência de equipamentos específicos.

7.2. Análise Comparativa das Soluções

Solução	Atende?	Motivo
Parcelada	Sim	Melhor custo-benefício
Entrega única	Parcial	Estoque elevado
Máquina de café	Não	Objeto diferente

7.2.1. Após a análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a aquisição de café torrado e moído e açúcar cristal mediante fornecimento parcelado e sob demanda apresenta a melhor relação entre custo, benefício, eficiência operacional e atendimento às necessidades institucionais do CREA-RR.

7.2.2. A solução proporciona maior racionalização do consumo, evita formação excessiva de estoques, reduz desperdícios, preserva a qualidade dos produtos durante toda a execução contratual e permite que a Administração realize solicitações conforme sua necessidade efetiva, promovendo melhor gestão dos recursos públicos.

7.2.3. Adicionalmente, trata-se da alternativa amplamente utilizada pelos órgãos da Administração Pública para aquisição de gêneros alimentícios de consumo contínuo, em razão de sua simplicidade operacional, elevada competitividade entre fornecedores, facilidade de fiscalização e excelente relação custo-benefício.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RORAIMA – CREA-RR

7.3. Solução Adotada

7.3.1. Diante do levantamento realizado, conclui-se que a alternativa mais vantajosa para o CREA-RR é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de café torrado e moído e açúcar cristal, com entregas parceladas e sob demanda, por atender integralmente aos requisitos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos da contratação, assegurando a continuidade do abastecimento institucional, a eficiência da gestão dos estoques, a economicidade na aplicação dos recursos públicos e a observância dos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

VIII - ESTIMATIVA DOS VALORES UNITÁRIOS E GLOBAIS DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada conforme a IN SEGES nº 65/2021, utilizando fontes admitidas pela legislação, tais como contratações públicas, fornecedores do ramo e demais bases oficiais, conforme documentação constante do processo administrativo.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Café em pó. Parâmetros de Qualidade do Café Torrado: Tipo único; Somatório de matérias estranhas e impurezas: Máximo 1,0%; Ausência de elementos estranhos. Características de Torrefação do Café: Classificação da torra: Média a moderadamente escura. Estabelecidas no Anexo IV da Portaria SDA/MAPA nº 570, de 2022. Embalagem: Tipo: a vácuo; Unidade de medida: 250 gramas; Material: o material da embalagem em contato direto com o café, deverá ser de material adequado e observando a legislação específica vigente. Rótulo: deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: a) Grupo: torrado e moído; b) Qualidade Global: igual ou superior a 6,00 pontos da Escala Sensorial do Café; c) Dados do fabricante: razão social, CNPJ e endereço; d) Prazo de validade: no mínimo 6 (seis) meses, a contar do recebimento.	2400	Pacote	R\$ 21,68	R\$ 52.032,00
	2	Açúcar Cristal, na cor branca. Embalagem: Tipo: pacote; Unidade de medida: 01 kg; Material: o material da embalagem com contato direto ao açúcar, deverá ser em material adequado e observando a legislação	400	Pacote	R\$ 4,24	R\$ 1.696,00





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RORAIMA – CREA-RR

		específica vigente. Rótulo: identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e dados do fabricante como: razão social, CNPJ e endereço; Prazo de validade: no mínimo 6 (seis) meses, a contar do recebimento					
		TOTAL ESTIMADO					R\$ 53.728,00

8.2. O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 53.728,00 (Cinquenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais.).

IX - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de café torrado e moído e açúcar cristal, mediante fornecimento parcelado e sob demanda, visando atender às necessidades de consumo do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima – CREA-RR durante toda a vigência da contratação.

9.1.1. A execução do objeto ocorrerá por meio da emissão de Ordens de Fornecimento ou documento equivalente, de acordo com a necessidade efetiva da Administração, permitindo o abastecimento contínuo dos produtos sem a necessidade de formação de grandes estoques. Essa sistemática possibilita maior controle do consumo, reduz desperdícios decorrentes de perdas por vencimento, otimiza a gestão do estoque e assegura maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

9.1.2. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas, sanitárias e de qualidade estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no futuro Termo de Referência, observando a legislação aplicável, especialmente as normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e demais órgãos competentes.

9.1.3. A contratada será responsável pelo fornecimento dos produtos nas quantidades solicitadas, dentro dos prazos estabelecidos, bem como pela substituição imediata, sem qualquer ônus para o CREA-RR, dos produtos que apresentarem avarias, defeitos, violação da embalagem, prazo de validade insuficiente ou qualquer desconformidade com as especificações técnicas exigidas.

9.1.4. A solução adotada foi definida após análise das alternativas disponíveis no mercado, sendo considerada a mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, por proporcionar maior flexibilidade na gestão do abastecimento institucional, ampla competitividade entre fornecedores, racionalização dos estoques, redução de custos operacionais e maior eficiência na execução contratual.

9.2. Atendimento aos Requisitos da Contratação

9.2.1. A solução proposta atende integralmente às necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar, pelos seguintes motivos:

a) assegura o fornecimento contínuo de café e açúcar para atendimento das atividades administrativas, reuniões, sessões plenárias, eventos institucionais e recepção de autoridades, profissionais, servidores e visitantes;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RORAIMA – CREA-RR

- b) permite que os fornecimentos ocorram exclusivamente conforme a demanda da Administração, evitando aquisições desnecessárias e reduzindo perdas por vencimento ou deterioração dos produtos;
- c) possibilita maior controle do estoque, facilitando o planejamento das aquisições e o acompanhamento do consumo institucional;
- d) amplia a competitividade entre fornecedores, permitindo à Administração selecionar a proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, isonomia e interesse público;
- e) assegura que os produtos fornecidos atendam aos requisitos de qualidade, segurança alimentar, rotulagem, validade e demais exigências legais e sanitárias vigentes;
- f) favorece a adoção de práticas de sustentabilidade, sempre que disponíveis no mercado e compatíveis com o objeto da contratação, sem restringir a competitividade do certame.

9.3. Diante dos estudos realizados, conclui-se que o fornecimento parcelado e sob demanda representa a solução que melhor atende às necessidades do CREA-RR, por reunir eficiência operacional, economicidade, segurança no abastecimento, adequada gestão dos estoques e racionalização da aplicação dos recursos públicos, atendendo aos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

X - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Embora os itens sejam tecnicamente divisíveis, ambos são fornecidos pelo mesmo segmento comercial, possuem reduzido valor individual e ampla disponibilidade no mercado, não havendo restrição à competitividade decorrente da formação do grupo único, sendo a contratação conjunta mais vantajosa sob os aspectos econômico e administrativo.

XI - RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- A. **Continuidade do abastecimento:** assegurar o fornecimento contínuo e regular de café e açúcar para o consumo interno do CREA-RR, evitando a interrupção das atividades administrativas e institucionais por falta de insumos básicos.
- B. **Bem-estar e hospitalidade:** promover ambiente acolhedor e adequado para servidores, colaboradores, conselheiros, profissionais e visitantes durante reuniões, sessões plenárias e eventos institucionais.
- C. **Conformidade legal e sanitária:** garantir que os produtos adquiridos atendam integralmente à legislação sanitária vigente e à Lei nº 14.133/2021, resguardando a saúde dos usuários.
- D. **Eficiência e economicidade:** obter condições vantajosas de preço e qualidade por meio de pesquisa de preços ampla e criteriosa, otimizando o emprego dos recursos públicos.
- E. **Sustentabilidade:** viabilizar, sempre que possível, a aquisição de produtos de fornecedores com práticas ambientais e sociais responsáveis.

XII - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RORAIMA – CREA-RR

12.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- A. **Indicação de gestor e fiscais do contrato:** designação formal do gestor de contrato e dos fiscais técnico e administrativo, responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- B. **Adequação do espaço de armazenamento:** disponibilização de local seco, arejado e adequado para o armazenamento dos produtos, ao abrigo de umidade e de condições que possam comprometer sua qualidade.
- C. **Capacitação para recebimento:** orientação ao servidor responsável pelo recebimento quanto à conferência de embalagens, rotulagem, prazos de validade e demais requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência.
- D. A Administração deverá estabelecer rotina interna para emissão das Ordens de Fornecimento, observando o consumo institucional e o estoque disponível.
- E. **Disponibilidade orçamentária:** confirmação da existência de dotação orçamentária suficiente para fazer face à despesa, conforme previsão no Plano Anual de Trabalho – PAT.

XIII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não há necessidade de realizar contratações correlatas ao objeto.

XIV - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Sempre que possível serão observados critérios de sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, devendo adotar critérios e práticas sustentáveis, cumprindo integralmente todas as condicionantes, diretrizes, leis e normas vigentes, e atender às solicitações dos órgãos intervenientes.

14.2 Sempre que disponível no mercado, deverão ser priorizados, sem restrição indevida à competitividade: produtos provenientes de processos produtivos que reduzam resíduos e embalagens excessivas; fornecedores que adotem políticas de respeito aos direitos dos trabalhadores e práticas de comércio justo; e produtos com certificações de sustentabilidade ambiental e social, como selos FSC, orgânico ou de comércio justo, quando disponíveis.

XV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Diante dos estudos técnicos realizados, conclui-se que a contratação é plenamente viável, necessária e adequada ao atendimento do interesse público, mostrando-se compatível com o planejamento institucional, com a disponibilidade orçamentária e com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, razão pela qual recomenda-se o prosseguimento da fase preparatória da contratação.

Boa Vista-RR, 10 de agosto de 2026.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RORAIMA – CREA-RR

Responsável pela elaboração:

(assinado eletronicamente)
Filipe Arraes Feitosa Gruber
Equipe Técnica

(assinado eletronicamente)
Amanda Mikeline Santos de Melo
Equipe Técnica

Revisado por:

(assinado eletronicamente)
Valéria Batista Hendges
Revisora





Verifique este documento

CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE

Documento assinado digitalmente em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020. Sua autenticidade pode ser confirmada por meio do código QR acima ou acessando o endereço <https://signer-rr.mutua.com.br/#!/valida/7492-6062-0680-0822>.

**Código de verificação
EgOGF**

**Código de identificação
7492-6062-0680-0822**

Informações do documento:

Título: **ETP - Café e Açúcar - CREA-RR**

Data de criação: 10/08/2026 12:42:20 Criado por: *Filipe Arraes Feitosa Gruber*

Signatário(s):

Nome: *Filipe Arraes Feitosa Gruber*; CPF: 056.016.882-90; Data de nascimento: 14/02/2005; Data de assinatura: 10/08/2026 12:51:47; E-mail confirmado: filipe.gruber@crearr.org.br; Telefone: (95) 98116-5025; Endereço de internet: 127.0.0.1; Localização geográfica: *Não informado*

Nome: *Amanda Mikeline Santos de Melo*; CPF: 861.372.802-25; Data de nascimento: 06/08/1987; Data de assinatura: 10/08/2026 13:00:29; E-mail: amanda.melo@crearr.org.br; Endereço de internet: 127.0.0.1; Localização geográfica: *Não informado*

Nome: *Valéria Batista Hendges*; CPF: 736.116.622-91; Data de nascimento: 14/04/1981; Data de assinatura: 18/08/2026 14:50:18; E-mail confirmado: valeria.hendges@crearr.org.br; Endereço de internet: 127.0.0.1; Localização geográfica: *Não informado*